

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO № 3.376, DE 18 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 559,89 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - AGRICULTURA

20 - Agricultura

20.608 - Promoção da Produção Agropecuária

20.608.0081 - Fomento a Produção e Produtividade

20.608.0081.1.018 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES, ASSOCIACOES E

AGROINDUSTRIAS

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 559,89

(Fonte de Recurso: 1123 C.P. Equipamentos - SEAPI)

TOTAL R\$ 559.89

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 559,89 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) da Fonte de Recurso: 1123 C.P. Equipamentos - SEAPI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 18 de Julho de 2018.

Marcus Jair Bandeira Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br